



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.246/2021

(Sindicância)

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando de nº266/2021 da Secretaria Municipal da Saúde, que solicita a apuração dos fatos narrados através da declaração de nº 01/2021 da Coordenação do SAMU e do boletim de ocorrência de nº 93/2021, nas quais relatam que no dia 04/03/2021, por volta das 08h30, conforme informação do Sr. Joelson Rosa Dias e do Sr. Rogério Henrique da Silva, durante a saída para atendimento operacional, ainda dentro das dependências da base SAMU/BOMBEIROS, o Sr. Joice Alexandre Leite, teria proferido palavras de ameaça à integridade física do Sr. Joelson, por motivo desconhecido, pois foi relatado e confirmado pelo Sr. Rogério, que não houve provocação de nenhuma espécie por parte do Sr. Joelson.

CONSIDERANDO ainda, que de acordo com o referido Boletim de Ocorrência, os envolvidos mencionados acima, são funcionários da Prefeitura e prestam serviços na base do SAMU, a qual situa-se juntamente a base dos bombeiros de Lorena e que o Sr. Joice apesar de ser funcionário da Prefeitura Municipal de Lorena e trabalhar juntamente com os bombeiros em serviços de socorro, possui conduta irregular ao convívio do trabalho, tanto para os demais funcionários da Prefeitura, quanto para os bombeiros militares que convive na base, promovendo desentendimentos e situações degradantes pondo pôr fim a harmonia do ambiente profissional. Que no dia dos fatos, o Sr. Joelson e o Sr. Rogério estavam

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

saindo para atendimento de ocorrência, o Sr. Joice que se encontrava saindo da base (estando de folga), posicionou-se perante o portão principal e direcionando ao Sr. Joelson, bradou em alto e bom tom “seu problema nós resolvemos na rua, quero ver lá na rua”, ameaçando assim a integridade do Sr. Joelson. Acrescentou ainda, que essa não é a primeira vez que sofre importunação por parte do Sr. Joice, as quais somente foram relatadas ao seu Coordenador e ao Secretário de Saúde.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no **“art. 199- São deveres do servidor (a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor (a) público: (...) IV- tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal; XIV – Manter observância as normas legais e regulamentares; XVI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa”**; podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do **art.200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.**”, podendo ensejar a aplicação da pena disciplinar de advertência constante no **“art. 210 - A advertência será aplicada, nos casos de violação de proibição constante do artigo 200, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XXIV e XXV, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”**

RESOLVE:

1. Instaurar **SINDICÂNCIA** em face do servidor **JOICE ALEXANDRE LEITE**, matrícula: **5999**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como testemunhas, o Sr. **Joelson Rosa Dias**, o Sr. **Rogério Henrique da Silva**, e o Sr. **Juliano Augusto Lemos Barbosa**, que deverão ser ouvidos oportunamente;

4. Requisitar a folha funcional do(a) acusado.

P. M. de Lorena, 16 de março de 2021.

SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.